

midade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.”; inclua-se no item 3: “§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICADA

EDITAL FLT Nº 005/2022
Na publicação de 07/01/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FLT Nº 005-2022, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, inclua-se no item 3: “§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

FACULDADE DE MEDICINA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ENDOCRINOLOGIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 30 (trinta) vagas para Mestrado/Doutorado/Doutorado Direto na Área de ENDOCRINOLOGIA, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155, 8º andar, Bloco 03 Clínica Médica - PAMB no período de 01/02/2022 a 09/12/2022, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<https://www.fm.usp.br/posgrad/grupos/informacoes-gerais-e-inscricoes>) - pós-graduação - senso estrito - inscrições)
2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);

3- Projeto de pesquisa;
4 - Histórico escolar da Graduação;
5- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.

6- Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente

7- 1 fotos recentes 3 X 4.
8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, deverá ser apresentada no ato da inscrição.

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.

Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).

III. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO DOUTRADO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www2.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrito - inscrições)
2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);

3- Projeto de pesquisa;
4 - Histórico escolar da Graduação;
5- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.

6- Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente

7- 1 foto recente 3 X 4
8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/sesu>).

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.

Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).

CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO DOUTRADO DIRETO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação - pós-graduação - senso estrito - inscrições)
2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);

3- Projeto de pesquisa;
4 - Histórico escolar da Graduação;
5- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.

6- Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente

7- 1 foto recente 3 X 4
8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/sesu>).

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.

Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

9- Além dos mesmos itens de avaliação exigidos para o curso de doutorado, candidatos ao Doutorado Direto deverão atender os seguintes critérios:

Para candidatos médicos - Residência médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalência avaliada pela Coordenação do Programa ou envolvimento em pesquisa avaliada pela produção científica.

Para candidatos não médicos - iniciação científica ou estágio em laboratório que tenha resultado na publicação prévia de trabalho científico.

10. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).

10. Certidão de nascimento ou casamento

III. SELEÇÃO

Crêditos para o Curso de Mestrado

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média - superior ou igual a sete.

2) Critérios para o Curso de Doutorado

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média superior ou igual a sete.

4) Critérios para o Curso de Doutorado DIRETO

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média superior ou igual a sete.

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V do Regulamento do Programa, será exigida no ato de inscrição para todos os cursos.

IV. MATRÍCULA

• A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, conforme Item I do Edital.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

• Informações adicionais: e-mail: cpgendoc.ich@cfm.usp.br Fone/Fax: (11) 2661-7694.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Edital ATAC/POP 01/02/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 13 de janeiro de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1235788, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Produção dos raios x e fatores que influem na formação da imagem radiográfica.

2. Efeitos biológicos dos raios x e critérios de prescrição de exames de imagem em Odontologia.

3. Radiografia digital e analógica em Odontologia: sensores, filmes e processamento radiográfico.

4. Técnicas radiográficas intrabuciais e anatomia radiográfica correspondente a estes exames.

5. Técnicas radiográficas extrabuciais bidimensionais e anatomia radiográfica correspondente a estes exames.

6. Métodos avançados de imagem: tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia.

7. Aplicações da tomografia computadorizada na Odontologia.

8. Interpretação radiográfica das anomalias de desenvolvimento e alterações do órgão dentário.

9. Interpretação radiográfica das alterações periodontais e periapicais.

10. Interpretação radiográfica dos cistos odontogênicos, não odontogênicos e pseudocistos dos maxilares.

11. Interpretação radiográfica dos tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares.

12. Exame Clínico.

13. Radiologia Forense.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que se concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - A realização da prova far-se-á às 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

§ 5º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

§ 6º - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para o sorteio e realização da prova.

§ 7º - Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

§ 8º - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

§ 9º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 10º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 11º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 12º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 13º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 14º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 15º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 16º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 17º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 18º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 19º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 20º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 21º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 22º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 23º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 24º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 25º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 26º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 27º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 28º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 29º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 30º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 31º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 32º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 33º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 34º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido no caso de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

§ 12 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1.

2ª fase - I julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 3.

III prova prática - peso 3.

III prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

§ 4º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 5º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 6º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 7º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 8º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 9º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 10º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 11º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 12º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 13º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 14º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 15º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 16º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 17º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 18º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 19º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 20º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 21º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 22º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 23º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 24º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 25º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 26º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 27º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 28º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 29º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 30º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 31º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 32º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 33º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 34º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 35º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 36º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 37º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 38º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 39º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 40º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.

§ 41º - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que possui condições de acesso à internet, para a realização da prova.